

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 090/2026
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☒ Bens Permanente ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO Nº 009/2025/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092025082922.EDITAL_PE_009.2025SEPLAG.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092025091743.ARP__0172025__ELETRODOMESTICOS__ASSINADO.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Nº 29.077, 18 de setembro de 2025, Página 212 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18680/#/p:212/e:18680	
9. Data de vigência da ARP: CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 18/09/2025 COM VENCIMENTO 17/09/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão à ARP nº 017/2025/SEPLAG para aquisição de eletrodomésticos (fogão, bebedouro e umidificador de ar), destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A definição do quantitativo para a presente aquisição fundamenta-se na necessidade premente de estruturar integralmente as áreas de apoio e convivência das unidades administrativas e operacionais do DETRAN/MT, assegurando condições básicas de funcionalidade, saúde e bem-estar. O planejamento foi desenvolvido para suprir o déficit de infraestrutura identificado em levantamentos patrimoniais, garantindo que o fornecimento alcance todas as frentes de trabalho da autarquia, desde os setores da sede administrativa até as unidades distribuídas por todo o território estadual, sanando lacunas de insumos básicos tanto na capital quanto no interior.

2.2. Para atingir esse objetivo, os quantitativos foram dimensionados de forma a contemplar as particularidades de cada localidade, destinando as 30 unidades de fogões a gás para o aparelhamento de copas voltadas ao preparo e aquecimento de refeições, especialmente onde o regime de trabalho exige tal suporte. Complementarmente, a disponibilização de 50 bebedouros elétricos visa assegurar a segurança hídrica necessária ao fluxo constante de servidores e usuários, enquanto as 80 unidades de umidificadores de ar atuam como medida preventiva de saúde ocupacional diante das rigorosas condições climáticas regionais, garantindo ambientes mais saudáveis e produtivos em todas as instâncias da instituição.

2.3. A implementação desta estrutura visa a promoção de um clima organizacional favorável, mitigando deslocamentos externos desnecessários durante a jornada laboral e otimizando a eficiência operacional ao unificar o padrão de infraestrutura física disponível. Ao assegurar que cada ponto de atendimento e setor administrativo conte com equipamentos adequados de climatização e suporte logístico, a administração promove a dignidade no trabalho e a excelência no acolhimento ao público. Por fim, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG reforça o compromisso com a celeridade e a economicidade, aproveitando um instrumento consolidado que garante a padronização técnica e a agilidade necessária para o pronto atendimento da demanda institucional.



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	0004557	FOGÃO - TIPO A GÁS[...]	UN	30	R\$ 648,00	R\$ 19.440,00
02	0005150	BEBEDOURO - TIPO ELÉTRICO[...]	UN	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
04	0005255	UMIDIFICADOR DE AR [...]	UN	80	R\$ 113,00	R\$ 9.040,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 59.980,00						
TOTAL GERAL:R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
1.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
1.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;
1.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025;.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;



- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital 009/2025/SEPLAG;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 017/2025/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 29.077, 18 de setembro de 2025, Página 212;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

- 11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: ANTONIO SANTANA DA SILVA
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

